

ATA DA 45ª. SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1944.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUI-
MARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Briga-
deiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 21 do corrente:

N.10847-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Minis-
tro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.
Aud. da Marinha.- Apelado:Abel Batista da Silva, cabo foguista,
absolvido do crime previsto no grau mínimo do art. 5º do Dec-Lei
5353 de 29/3/943, em dobro, de acôrdo com o parag. 1º, do mesmo
artigo.-O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença ape-
lada, condenar o reu como incurso no grau mínimo do artº 5º, do
Dec-Lei nº 5353, de 29-3-43, unanimemente.

N.10875-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.
o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud.
da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absol-
veu José de Barros, sold. do 3º R.M.M. do crime previsto no art.
16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento, contra o vo-
to do sr. Ministro Gen.Manoel Rabello que, preliminarmente, anu-
lava o processo.

N.10882-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro
Gen. Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da Aud. da 9a.R.M.- Apelado:O
Conselho de Justiça do 33º B.C. que absolveu Vicente Gomes de
Carvalho, sold. do 33º B.C., do crime previsto no art. 117 do
C.P.M.-Negou-se provimento,unanimemente.

N.10892-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev.o sr.Mi-
nistro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.
Aud. da Marinha.- Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da
2a.Aud. da Marinha que absolveu Valdomiro Nunes Venancio, cabo,
do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se
provimento,unanimemente.

N.10921-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev.o sr.Mi-
nistro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da Aud. da 6a.R.M.
Apelado:O Conselho de Justiça do 4º G.M.A.C. que absolveu João
José de Menezes, sold. do 4º G.M.A.C., do crime previsto no art.
16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.

N.10922-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro
Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da
3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.M. que absolveu
João Manoel de Freitas, sold. do 2º R.C.M., do crime previsto no
art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanime-
mente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.10848-Paraná,-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro

Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante:A Prom. da Aud. da 5a.R.M. Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da Aud. da 5a.R.M. que absolueu Artur Menarim e Raul Dias de Siqueira, cabos do 5º R.C.I., do crime previsto no art. 152 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.10902-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante:A Prom. da Aud. da 7a.R.M.- Apelados:O Conselho Permanente de Justiça da Aud. da 7a.R.M. e Fernando Teixeira da Costa sold. do 2º R.A.A.Ae condenado no grau médio do art.97 do C.P.M. c/o o art. 59 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o soldado Fernando Teixeira da Costa, á pena de 4 anos, pelo crime previsto no art. 182 combinado com os artigos 136 e 314, tudo do novo Cod.Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna, Brigadeiro Amilcar V.Pederneiras, Dr.Pacheco de Oliveira e Almte.Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam á pena de 2 anos e 6 meses.
- N.10984-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante:Quirino Ferreira Pinto, fusileiro naval, condenado no grau máximo do art. 152 do C.P.M. c/c arts. 10 e 56 do mesmo Código e ainda com o art. 59 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da 1a.Aud. da Marinha.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 10 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 182, combinado com o artigo 314 do novo Cod. Pen. Militar, sendo que os srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna, Gen. Manoel Rabello, Brigadeiro Heitor Varady e Dr. Pacheco de Oliveira, condenavam o apelante á pena de 2 meses e 20 dias de prisão, e Almte.Azevedo Milanez, Dr.Cardoso de Castro e Brigadeiro Amilcar V.Pederneiras, confirmavam a sentença apelada.
- N.10832-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:A Prom. da Aud. da 7a.R.M.-Apelado:O Conselho Especial de Justiça da Aud. da 7a.R.M., que absolueu Edson Lucena Gomes, 2º Tenente do Exército, do crime previsto no art. 97 do C.P.M. c/c os artigos 6 e 60 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10924-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a. R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolueu Dirceu Marques, sold. do 3º R.M.M., do crime previsto no art. 16 do Decreto Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10945-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e Luciano Antunes da Costa, sold. do 15º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 15º B.C. e Luciano Antunes da Costa, sold. do 15º B.C.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10972-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolueu Adão Caetano Franco, sold. do 3º R.M.M., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10989-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Albino Ricardo Treichel, sold. do 7º R.I., condenado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º R.I.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.
- N.10993-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:Juaty Gomes Crespo, sold. do 6º G.M.A.C., condenado a 4 anos de prisão, com trabalho, de acordo com o art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Apelado: O Conselho de Justiça do 6º G.M.A.C.-O Tribunal resolveu condenar

condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

- N.10995-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Francisco Ivan Silva, sold. do Btl. Escola, condenado no grau sub-médio do Decreto Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl.Escola. O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses e 22 dias de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.10997-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:Joaquim Ribeiro de Moura, sold. do Regtº Sampaio, condenado no grau médio do art. 16, parag. 1º, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do Regtº Sampaio.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen.Militar, unanimemente.
- N.11017-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Avelino Fernandes França, insumisso do 2º Btl. de Pontoneiros, condenado no grau mínimo do art. 186 do Dec-Lei 1187 de 4/4/39.-Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. de Pontoneiros.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11035-Esp.Santo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:Clemente Nerys, sorteado do 11º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 11º B.C.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o reu, unanimemente.
- N.11089-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Francisco Pereira de Souza, sold. do 29º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Apelado:O Conselho de Justiça do 29º B.C.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.11126-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Sebastião Canuto Sampaio, sorteado do 17º B.C., condenado no grau mínimo da 2a, parte do art. 186 do Dec-Lei 1187, de 4/4/39.-Apelado:O Conselho de Justiça do 17º B.C. O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11144-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Armando Rodrigues, sorteado do 3º R.I., condenado no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11149-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almirante Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:Pedro Marques de Miranda, sold. do 3º R.C.I., condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. (Dec-Lei 6227, de 24/1/44).- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10925-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M que absolveu Jose Alves Mesquita, sold. do 3º R.M.M., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10927-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.

o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.--Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.T. que absolveu Antenor Soares Barreto, sold. do 3º R.C.T., do crime previsto no art. 117 do C.P.M.--Julgamento em sessão secreta.

N.10971-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.--Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da Marinha.--Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da Marinha que absolveu Lourival Campi, marinheiro nacional, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.--Julgamento em sessão secreta.

N.10975-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.--Apelante:José Wilson de Castro Calil, marinheiro nacional, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da Marinha.-- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para desclassificar o crime para o artigo 168 do novo Cod.Pen.Militar, e condenar o reu a pena de 8 meses de prisão,unanimemente.

N.10988-R.G.do Norte.--Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.--Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Apelante:Pedro Cicero Dias, sold. do 16º R.I., condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 16º R.I.--O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.

N.10991-R.G.do Norte.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.--Apelante:Cicero Venancio, sold. do 16º R.I., condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 16º R.I.--O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Cardoso de Castro e Gen. Edgar Facó, que condenavam o acusado a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar.

N.10992-R.G.do Norte.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.--Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Apelante:Manoel Batista, sold. do 16º R.I., condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.--Apelado:O Conselho de Justiça do 16º R.I.--O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.

N.10896-S.Paulo.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Apelante:A Prom.da 1a.Aud. da 2a.R.M.--Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I. que absolveu Rogerio Mendes Cordeiro, sold. do 4º R.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.--Julgamento em sessão secreta.

N.10932-R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.--Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.--Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M que absolveu Horacil Portela da Silva, sold. do 3º R.M.M., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.--Julgamento em sessão secreta.

N.10828-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.--Apelante:José Siqueira, sold. do 1º Grupo de Artilharia de Dorso, condenado no grau sub-máximo do art. 117 do C.P.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Grupo de Artilharia de Dorso.--O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 29 meses e 7 dias de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen.Militar,unanimemente.

N.10919-Bahia.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.--Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Apelante:A Prom. da Aud. da 6a.R.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 18º R.I., que absolveu Oswaldo Bernardes de Souza, sold. do 5º R.I. do crime previsto no art. 117 do C.P.M.--Julgamento em sessão secreta.

N.10974-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Henrique Adolpho Meldan, soldado do 17º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do DeB-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 17º B.C.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.

N.10977-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas que absolveu o sold. Abdenago Teixeira Rolim, do crime previsto no art. 117 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

N.10994-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante:Alfredo de Carvalho, sold. do 3º R.I., condenado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal n. 2842; petição n. 49;- apelações ns. 10390 - 10429 - 10448 - 10520 - 10597 - 10675 -10680-10802 - 10803 - 10828 - 10832 - 10844 + 10848 - 10852 - 10907 - 10930 - 10942 - 10949 - 10951 - 10956 - 10959 - 10966 - 10983 - 10996 - 10998 - 10999 - 11001 - 11012 - 11023 - 11120 - 11054 - 11058 - 11070 - 11078 - 11094 - 11214.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Polício Junior
Presidente

Antônio de Moraes
Sub-secretário